



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, - Bairro Praia Comprida, São José/SC, CEP 88.103.790  
Telefone: (48) 3733-3500, - <http://www.incra.gov.br>

## EDITAL Nº 149/2021

Processo nº 54000.107502/2020-41

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no Estado de Santa Catarina, nomeado pela Portaria Nº 700, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 20/12/2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto Nº 10.252, publicado no DOU de 21/02/2020 e Art. 118, inciso V do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 531, publicada no DOU de 24/03/2020, combinado com a competência instituída pelo Art. 81 da Instrução Normativa Nº 99, publicada no DOU de 31/12/2019, vem por meio desta

**CONSIDERANDO** o pedido do requerente abaixo identificado, assentado no **lote nº 05** do Projeto de Assentamento **Herdeiros de Argemir de Oliveira**, localizado no município de **Canoinhas/SC**, para inclusão da Sra. como sua companheira no cadastro do SIPRA, situação essa prevista pela legislação vigente, em particular o contido no Art. 7 do Decreto Nº 9.311/2018 e no Art. 13 da IN Nº 99/2019;

**CONSIDERANDO** que para finalizar a análise dos critérios de elegibilidade de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, conforme determina o Art. 20 da Lei N 8.629/1993, o qual foi regulamentado pelo Art. 21 do Decreto Nº 9.311/2018 e normatizado pelo Art. 72 da Instrução Normativa Nº 99/2019, se faz necessária a juntada de documentos faltantes;

**NOTIFICAR** o(s) beneficiário(s) assentados no **lote nº 05** do Projeto de Assentamento **Herdeiros de Argemir de Oliveira**, localizado no município de **Canoinhas/SC**:

**ORLI PRESTES SCHULTZ - SC035300000033- CPF: 001.\*\*\*.\*\*\*-70** e

**ROSELANGE MORAES DE SOUZA VARELA - CPF: 011.\*\*\*.\*\*\*-10**

Para que **providenciem a seguinte documentação**:

- Cópia do CPF e RG da requerente;
- Cópia da Certidão de Nascimento da requerente;
- Comprovante de inscrição ativa da requerente e de todos os demais membros familiares no CadÚnico (Prefeitura Municipal);
- Cópia dos documentos de identificação dos filhos e/ou de outros dependentes (se for o caso);
- Declaração Negativa de vinculação de CPF ao CNPJ da requerente (Receita Federal): caso a candidata apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-la que o INCRA poderá encaminhar este pedido à Receita Federal, mas que o processo ficará sobrestado (parado) até a chegada da Declaração e

- Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS da requerente (INSS): no extrato deve constar as relações previdenciárias e possível recebimento de renda (valor e fonte pagadora). Caso a candidata apresente alguma dificuldade em obter o documento, é preciso informá-la que o INCRA poderá encaminhar este pedido ao INSS, mas que o processo ficará sobrestado (parado) até a chegada do Extrato. No caso dos requerentes terem acesso à internet, este documento poderá ser emitido através do site: [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br) (cadastrar senha e seguir orientações do site).

Os requerentes acima identificados, terão o **prazo de trinta (30) dias contados após o fim do Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)** de acordo com a **Portaria nº 188/GM/MS**, de 03 de fevereiro de 2020, publicada em 04 de fevereiro de 2020, para **apresentar defesa** ou para **comparecer no INCRA** no seguinte endereço: Superintendência Regional do INCRA no Estado de Santa Catarina situada na **Avenida Acioni de Souza Filho, s/n, Bairro Praia Comprida, CEP: 88.103-790, São José/SC**, telefone: **(048) 3733-3566**. A não entrega da documentação solicitada no prazo estipulado, ensejará na anulação do referido pedido de inclusão da cônjuge.

Este edital foi elaborado com base na **NOTIFICAÇÃO Nº 8279/2020 (7541775)** presente no **processo nº 54210.000087/2006-72**. Demais informações sobre este processo, poderão ser obtidas através de consulta ao **sítio: <http://www.incra.gov.br/sei>**, ao **e-mail: [regularizacao@fns.incra.gov.br](mailto:regularizacao@fns.incra.gov.br)** ou pelo **telefone: (048) 3733-3566**.

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/santa-catarina>.



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu Garcia, Superintendente**, em 11/06/2021, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8490852** e o código CRC **5F52F117**.